



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 13/2025

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 14 horas, teve lugar a 13ª Sessão Ordinária da colenda Quarta Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES – Presidente em Exercício, ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e Exma. Sra. Dra Juíza Convocada JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (PORT. 2363/2025). O Ministério Público se fez representar pela eminent Procuradora de Justiça Dra. MARIA DO SOCORRO BRITO GUIMARÃES, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo eminent Defensor Público Dr. CAETANO SILVA LIMA, sendo os trabalhos secretariados pela bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminent Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 12ª sessão ordinária de 30 (trinta) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – *Habeas Corpus* Nº 0628811-05.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. DANIEL GOMES DA SILVA JÚNIOR. Paciente: GRAZIEL DOS SANTOS FERREIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.**1.2 – *Habeas Corpus* Nº 0628786-89.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCA EDNALDA NASCIMENTO DE SOUZA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do presente writ, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.**1.3 – *Habeas Corpus* Nº 0628770-38.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. JOÃO ALVES TAVEIRA FILHO. Paciente: RIVALDO MORAIS DE SOUZA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM JUAZEIRO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Por-

taria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do writ impetrado e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, não existindo, neste momento, constrangimento ilegal passível de reparação por este Tribunal de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus Nº 0628829-26.2025.8.06.0000.** Impetrantes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: YURE BRANDÃO DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do writ, determinando, contudo, a expedição de recomendação à autoridade impetrada para que reavalie sua situação prisional, nos termos do parágrafo único do art. 316 do CPP, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus Nº 0628958-31.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. FRANCISCO TADEU DE OLIVEIRA COSTA FILHO. Paciente: TAYLA AMBRÓSIO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM JUAZEIRO. Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus Nº 0627910-37.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. VÂNIA GOMES CASTELO BRANCO. Paciente: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LIMA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conhecer da ação e denegar a ordem, com recomendação de celeridade, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus Nº 0628141-64.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: M. E. Impetrado: J. de D. da 1º V. da C. de V. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para denegar a ordem, na extensão cognoscível, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus Nº 0628204-89.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: SERGIO HENRIQUE LIMA ARAUJO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus Nº 0628258-55.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO GUSTAVO MARQUES RODRIGUES. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação para denegar a ordem, com expedição

de recomendação, nos termos do voto da Desa. Relatora". 1.10 – Habeas Corpus Nº 0628268-02.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. FRANCISCO JOSÉ ALVES TELES. Paciente: L. M. F. J. Impetrado: J. de D. da 1^a V. C. da C. de M. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e denegou a ordem no ponto cognoscível, nos termos do voto da Desa. Relatora". 1.11 – Habeas Corpus Nº 0628500-14.2025.8.06.0000.* Impetrantes: ADVS. ANTÔNIO DYEGO DE OLIVEIRA GOMES E GLEICE KELLY CHAGAS FERREIRA. Paciente: ATANASIEL CARVALHO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 17^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA - VARA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e concedeu parcialmente a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora". 1.12 – Habeas Corpus Nº 0628528-79.2025.8.06.0000.* Impetrante: ADVA. FABÍOLA LOPES RODRIGUES. Paciente: ANTONIO MARCOS CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, com expedição de recomendação, nos termos do voto da Desa. Relatora". 1.13 – Habeas Corpus Nº 0628630-04.2025.8.06.0000.* Impetrante: ADV. GEORGE WENTONY FONTELES DE MORAIS. Paciente: GLEICIANO CARLOS DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e denegou, recomendando-se, de ofício, celeridade, nos termos do voto da Desa. Relatora". 1.14 – Habeas Corpus Nº 0628721-94.2025.8.06.0000.* Impetrante: ADV. AFRÂNIO SANTOS RODRIGUES. Paciente: J. R. da S. S. Impetrado: J. de D. da V. Ú. C. da C. de I. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do Habeas Corpus, nos termos do voto da Desa. Relatora". 1.15 – Habeas Corpus Nº 0628791-14.2025.8.06.0000.* Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CEARÁ. Paciente: JOAO BATISTA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para conceder a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora". 1.16 – Habeas Corpus Nº 0628827-56.2025.8.06.0000.* Impetrante: ADVS. PEDRO HENRIQUE BRASIL DE SOUZA E PABLO KELLERMANN LOPES BARROS. Paciente: FRANCISCO CLAELSON BATISTA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CAR-

NEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. O nobre causídico Pablo Kellermann Lopes Barros OAB/CE nº 46.497 sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação para denegá-la, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.17 – Habeas Corpus Nº 0628839-70.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: J. G. N. R. Impetrado: J. de D. da 1^a V. da C. de B. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.18 – Habeas Corpus Nº 0628488-97.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. RENATO LINO DE SOUSA NETO. Paciente: FRANCISCO MANO BARBOSA DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da ação e concedeu a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.19 – Habeas Corpus Nº 0628646-55.2025.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: TARCIO SOUZA DO NASCIMENTO JUNIOR. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu da presente ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.20 – Habeas Corpus Nº 0628712-35.2025.8.06.0000. Impetrantes: ADVS. CATARINE DE MARILAC MARTINS DA SILVA E DAYVID MARTINS CORREIA. Pacientes: EVALDO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO E FRANCISCO RENAN FERREIRA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 10^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - **Julgadores:** O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu da presente ordem para denegá-la, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.21 – Habeas Corpus Nº 0627209-76.2025.8.06.0000. Impetrantes: ADVAS. KARLA MAIRLY SOARES DOS SANTOS E VALÉRIA NELIS DE OLIVEIRA. Paciente: SAMOEL RODRIGUES LIMA FILHO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - **Julgadores:** O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente da ação e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”.

1.22 – Habeas Corpus Nº 0627599-46.2025.8.06.0000. Impetrante: ADV. CLAUDINEI RICARDO DE OLIVEIRA TRAJANO. Paciente: D. M. L. Impetrado: J. de D. da 1^a V. da C. de M. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM

CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.23 – Habeas Corpus Nº 0627982-24.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS. Paciente: FRANCISCO ESMAEL DA SILVA FEIJÓ. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e denegar a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.24 – Habeas Corpus Nº 0628051-56.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: R. P. R. Impetrado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de J. do N. - Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ e denegou a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.25 – Habeas Corpus Nº 0628088-83.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: M. G. dos S. Impetrado: J. de D. da 1ª V. da C. de C. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu e concedeu a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.26 – Habeas Corpus Nº 0628207-44.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. AILSON SILVEIRA FILHO. Paciente: F. W. R. S. Impetrado: J. de D. da V. Ú. C. da C. de C. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.27 – Habeas Corpus Nº 0628282-83.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: RAIMUNDO GOMES BANDEIRA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.28 – Habeas Corpus Nº 0628391-97.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: GABRIEL SARAIVA DA CRUZ. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do habeas corpus e denegou a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.” **1.29 – Habeas Corpus Nº 0628462-02.2025.8.06.0000.** Impetrantes: ADV. FRANCISCO MATHEUS BARROS SANTOS. Paciente: LUCAS DOMINGOS DE CASTRO. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do habeas corpus e denegou a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora.”

LA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.30 – Habeas Corpus Nº 0628526-12.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. CHARLES ANTÔNIO XIMENES DE PAIVA. Paciente: I. R. de M. Impetrado: J. de D. da V. Ú. da C. de C. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.31 – Habeas Corpus Nº 0628358-10.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADVA. VÂNIA GOMES CASTELO BRANCO. Paciente: TIAGO DE SOUSA DA SILVA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e denegou a ordem, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.32 – Habeas Corpus Nº 0628042-94.2025.8.06.0000.** Impetrante: ADV. ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS. Paciente: PAULO ROBERTO GASTINO DE PAULA. Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. Julgadores: (a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, tudo nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.33 – Embargos de Declaração Nº 0003045-33.2016.8.06.0123/50000.** Embargante: J. da C. P. Embargado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) e VANJA FONTENELE PONTES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos embargos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.34 – Embargos de Declaração Nº 0208967-02.2023.8.06.0293/50000.** Embargante: RAFAEL MESSIAS DO NASCIMENTO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **1.35 – Embargos De Declaração Nº 0204771-55.2024.8.06.0001/50000.** Embargante: SARA KELLY DOS SANTOS ARAUJO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025) (Relatora), VANJA FONTENELE PONTES e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0000172-39.2004.8.06.0169.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: FRANCISCO IVAN DE BERG MAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Re-*

curso em Sentido Estrito para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.2 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0061949-74.2017.8.06.0167. Recorrente: LAERCIO ALEXANDRE MARTINS NASCIMENTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.3 – Recurso em Sentido Estrito Nº 0200371-02.2023.8.06.0302. Recorrente: MARCONDES BASÍLIO VIEIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.4 – Apelação Criminal Nº 0201769-21.2022.8.06.0301. Apelante: GIOVANI DOS SANTOS SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para desprovê-la, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.5 – Apelação Criminal Nº 0215992-69.2023.8.06.0001. Apelante: DOMINGO FLORENCIO PERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.6 – Apelação Criminal Nº 0047013-86.2016.8.06.0035. Apelante: CLAUDIANO DA SILVA VIANA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.7 – Apelação Criminal Nº 0050084-64.2020.8.06.0162. Apelante: A. de A. F. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.8 – Apelação Criminal Nº 0205084-81.2022.8.06.0293. Apelante: F. A. da S. G. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". 2.9 – Apelação Criminal Nº 0011392-18.2025.8.06.0001. Apelantes: THAMARA FROTA GRIGÓRIO E ANTÔNIO FRANCISCO MOREIRA CARVALHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CAR-

NEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, desprovê-los, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.10 – Apelação Criminal Nº 0051432-78.2017.8.06.0112.** Apelante: DYERYCA MECYA DOMINGOS LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, e declarou prejudicado, reconhecendo, de ofício, a extinção da punibilidade de Dyeryca Mecya Domingos Lima, em razão da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.11 – Apelação Criminal Nº 0237845-37.2023.8.06.0001.** Apelante: JO-SÉ LANDERSON LIMA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.12 – Apelação Criminal Nº 0200506-51.2023.8.06.0128.** Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: N. A. de L. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.13 – Apelação Criminal Nº 0800092-52.2023.8.06.0112.** Apelante: F. L. C. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.14 – Apelação Criminal Nº 0035677-04.2014.8.06.0117.** Apelante: NILTON CESAR PEREIRA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, tomou conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, mas reduzindo, de ofício, a pena de multa do apenado para 24 (vinte e quatro) dias-multa, inalterado o restante do julgado, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.15 – Apelação Criminal Nº 0213991-43.2025.8.06.0001.** Apelante: MARCOS JONATHAN COSTA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora*”. **2.16 – Apelação Criminal Nº 0203295-13.2023.8.06.0293.** Apelante: J. P. X. de L. Apelado: M. P. do E. do C. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** “*A Tur-*

ma, por unanimidade de votos, conheceu da Apelação para julgar-lhe improvida, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.17 – Apelação Criminal Nº 0273108-96.2024.8.06.0001.** Apelante: ED- GLEISON FREITAS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.18 – Apelação Criminal Nº 0203515-43.2025.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO VINICIUS DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.19 – Apelação Criminal Nº 0002729-11.2007.8.06.0034.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ISAC TORQUATO DE ARAUJO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo negando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **2.20 – Apelação Criminal Nº 0193827-67.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO MATEUS PAIVA DA COSTA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores VANJA FONTENELE PONTES (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e Dra. JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ (Juíza de Direito convocada – Portaria 2363/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do apelo dando-lhe provimento, nos termos do voto da Desa. Relatora". **Diversos:** Foi retirado de pauta o **Habeas Corpus** Nº 0628015-14.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi adiado o julgamento do **Recurso em Sentido Estrito** Nº 0200222-64.2025.8.06.0163. Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES. Foi colocado em deliberação a **Apelação Criminal Nº 0218194-87.2021.8.06.0001.** Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES. Os nobres causídicos Bruno Lima Pontes, OAB/CE nº 29.231, Alessandro Torres da Rocha, OAB/CE nº 54.446, Cícero Roberto Bezerra de Lima, OAB/CE nº 29.999, sustentaram oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a dourada Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. A eminentíssima relatora Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES pediu vistas dos autos. Julgamento adiado. A nobre causídica Dra. Vânia Gomes Castelo Branco, OAB/CE 38.826, impetrante do **Habeas Corpus** nº 0628358-10.2025.8.06.0000, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. O nobre causídico Dr. Anderson Rodrigues dos Santos, OAB/CE 47.369, impetrante do **Habeas Corpus** nº 0628042-94.2025.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. Foi colocado em deliberação a **Apelação Criminal Nº 0002729-11.2007.8.06.0034.** Processo pertencente a relatoria da Exma. Sra. Desa. VANJA FONTENELE PONTES. A eminentíssima relatora indagou a dourada Procuradora oficiante e ao nobre causídico Dr. Renato Albuquerque Soares, OAB/CE nº 18.172, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, sobre a dispensabilidade das sustentações orais, em razão do im-

provimento do recurso interposto pelo Ministério Público do Estado do Ceará. A douta Procuradora oficiante e o nobre causídico Dr. Renato Albuquerque Soares, OAB/CE nº 18.172, se manifestaram pela dispensa da apresentação das sustentações orais. Foi realizado votos de felicitações à Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA em virtude do seu natalício. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a eminent Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 13^a Sessão Ordinária, 32 (trinta e dois) Habeas Corpus, 03 (três) Embargos de Declaração, 03 (três) Recursos em Sentido Estrito, 17 (dezessete) Apelações Crime, totalizando 55 (cinquenta e cinco) processos. Secretaria da Quarta Câmara Criminal. Fortaleza, aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Desembargadora VANJA FONTENELE PONTES
Presidente da Quarta Câmara Criminal – Em Exercício

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE
Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal